



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

2.0.16-2-62



L E I Nº. 133/61.

D A T A: 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: "Fica aberto o Crédito Especial, no corrente exercício, na importância de Cr\$ (R\$) 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial de (R\$) 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS), para a finalidade de atender as despesas com a aquisição de um Motor = para o Serviço de Abastecimento de Água da cidade.

Artº. 2º. - Fica estabelecido que o recurso financeiro para cobertura do presente Crédito será constituído pelo excesso de arrecadação deste exercício financeiro.

Artº. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 13 DE DEZEMBRO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal